

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EMENDA ao projeto de lei CM 275/97 dos Líderes das Bancadas do PMDB, PT e PPB, que dispõe sobre a instituição da Tribuna do Povo nas sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

EMENDA MODIFICATIVA

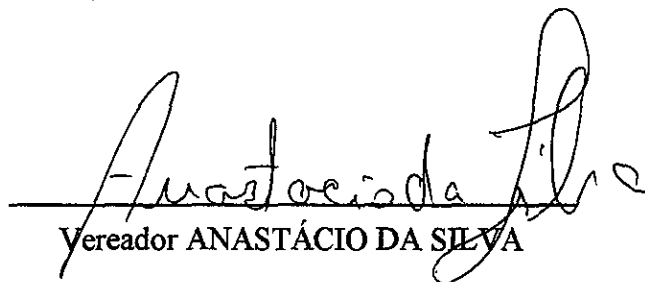
- ALTERE-SE a redação do art. 7º para a seguinte:

“Art. 7º - Os representantes de Entidades ou “Conjunto de Cidadãos”, no uso do espaço a eles destinado, na forma prevista nesta resolução, estarão sujeitos ainda às normas estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, ficando registrados em ata o nome do inscrito, o da entidade que representa e o respectivo assunto, objeto de sua explanação.”

JUSTIFICAÇÃO

Entende-se necessária essa proposta, tendo em vista que os pronunciamentos dos inscritos ficarão registrados nas gravações que são executadas pela Secretaria da Câmara, para possíveis consultas, caso se façam necessárias, e evitando-se dessa forma tornar a ata da sessão ainda mais trabalhosa e extensa, prejudicando com sua leitura, na íntegra, os trabalhos legislativos.

São Sebastião do Caí, 4 de novembro de 1997.



Vereador ANASTÁCIO DA SILVA